



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 26/2023.
ASSUNTO: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 04 DE JULHO DE 2019
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.
INTERESSADO: o LEGISLATIVO Municipal.

EMENTA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 04 DE JULHO DE 2019

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 26/2023**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Consignamos que o âmbito municipal, a modificação parcial ou a total reestruturação de leis está autorizado pela Constituição Federal, e é inclusive, uma modalidade de gestão atual inerente a gestão pública na sociedade brasileira, considerando as necessidades que surgem em vista das inovações que nos são apresentadas a cada momento, atendendo-se as necessidades de gestão, sobretudo para modificar as leis já existentes.

Nessa linha de pensamento, a modificação da lei supra para atender aos anseios de gestão podem ser adotadas, sobretudo com vistas a atender as necessidades locais do município na forma da lei com modificações inerentes a premiação para o concurso de qualidade de café que irá beneficiar os cafeicultores do nosso município. A elevação do valor da premiação serve de incentivo aos produtores locais para que busquem aprimoramento nas técnicas de produção e melhoria da qualidade do produto, possibilitando aumento da renda obtida com a produção e o reconhecimento do município em qualidade do produto. A proposição é do Chefe do executivo, que é originário para sua deflagração está observada, bem como, as regras legais, o que está feito nos termos do presente projeto de lei.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os requisitos de responsabilidade fiscal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

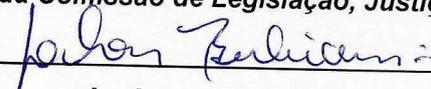
Dessa forma observados os princípios que regem a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL A FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO.**

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2023.



Jaíro Mayer

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



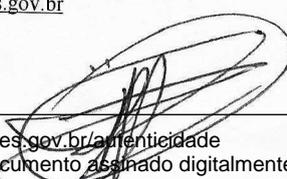
Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Judázio Seibel** e **Jeferson Jaske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani** e **Henrique Kuster Filho**, **acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo **acolhimento do PARECER**, referente ao projeto de lei 26/2023.

Sala das sessões, **22 de setembro de 2023**.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Jeferson Jaske	Sim	
Judázio Seibel	Sim	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)		
Henrique Kuster Filho	Sim	

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003800390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.